

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 109 de 04/05/1973

DECRETO Nº 1.583/73  
de 26 de abril de 1973

Dispõe sobre cassação de Alvará de Taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de taxis constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para explorar serviços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário como convém ao interesse público, portanto, passível de cassação sumária, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que prescreve o parágrafo 2º, do artigo 6º da Lei nº 1.557/70 e o que consta do processo interno nº 00370 de 21 de fevereiro de 1972;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão para exploração de serviços de taxis do Senhor Benedito de Castro Muniz.

ARTIGO 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias, através do Setor de Trânsito para o fiel cumprimento deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
26 de abril de 1973.

~~Sobral 9~~  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal